



## **EDITAL N. 002/2021**

### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA (FESG) torna público que realizará Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos temporários do quadro de servidores Docentes da FESG, a serem contratados sob o regime de contrato por tempo determinado, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, para ministrarem aulas nos cursos oferecidos pelo Centro Universitário de Goiatuba (UniCerrado) e no interesse da administração. A presente seleção reger-se-á pelas normas contidas neste Edital e o exposto no art. 37, da Constituição Federal, nas Leis Municipais 3.079/2018, de 30 de julho de 2018, e 3.013/2015, de 21 de dezembro de 2015, e legislação pertinente em vigor.

#### **I – DA SELEÇÃO**

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) destina-se à formação do corpo docente dos cursos da UniCerrado bem como cadastro de reserva, conforme as informações do QUADRO II, não assegurando ao candidato o direito a ingresso automático, independentemente da classificação, mas tão somente a expectativa de ser admitido, segundo a ordem de classificação e a existência da necessidade da FESG.

1.2 O processo seletivo será rígido pelo presente Edital na cidade de Goiatuba - GO.

1.3 A contratação será por ordem de classificação de aprovados, de acordo com a existência de vagas e atendendo ao exclusivo interesse da FESG. O Processo Seletivo Simplificado visa à formação de cadastro de pessoal e de cadastro de reserva técnica para o preenchimento das funções específicas do cargo de Docente do Ensino Superior da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), em face da indisponibilidade temporária de servidores efetivos e da impossibilidade ou inconveniência na realização de concurso público, sendo que tais contratações serão pelo período de um ano, com possibilidade de serem prorrogadas por igual período.

1.4 A seleção para a função docente de que trata este Edital constará:

1.4.1 Ficha de Inscrição e Tabela de Atribuição de Pontos (ANEXO I), devidamente preenchida, e demais documentos comprobatórios exigidos neste edital, os quais deverão ser entregues já impressos.

1.4.2 Prova de títulos mediante análise de currículo (ANEXO I);

1.4.3 Prova Didática.

1.5 A inscrição será gratuita.

1.6 Períodos de inscrições: **24/11/2021 a 26/11/2021 e 29/11/2021.**

1.7 As inscrições serão feitas exclusivamente de forma presencial, onde os candidatos deverão entregar no Setor de Protocolo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), no horário das 8h às 11h30min ou das 13h30min às 18h, a Tabela de Atribuição de Pontos



(ANEXO I) devidamente preenchida juntamente com demais documentos já impressos, direcionando-os à Comissão Especial do PSS EDITAL 002/2021.

1.7.1 É de inteira responsabilidade do candidato a formalização do protocolo presencial do formulário e documentos necessários, bem como a retirada de seu comprovante de protocolo.

1.8 A divulgação do resultado será feita no placar da FESG, no sítio eletrônico de acompanhamento do certame e nos meios de comunicação recomendados pelo TCM/GO nas datas previstas no ANEXO II.

## **II – DA FUNÇÃO**

2.1 Função: Docente de Ensino Superior – Lei n.3.079/2018, de 30 de julho de 2018.

2.2 Descrição sumária das atividades: Desenvolvimento de atividades de ensino nos cursos da UniCerrado, com a possibilidade de desenvolvimento de atividades ligadas à pesquisa, extensão e gestão – conforme interesse da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba.

2.3 A remuneração é a constante do QUADRO I.

### **QUADRO I**

<b>Objeto da Seleção</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	
Função de Docente do Ensino Superior Classe A (Lei 3.079/18 – de 30/07/2018, art. 30 e art. 52 caput)	Valor hora aula (Exceto Médico)	Cálculo
	R\$ 24,535 - Especialista	CHS x VHA x 4,5 semanas/mês
	R\$ 31,896 - Mestre	
	R\$ 39,257 - Doutor	
R\$ 40,484 - Pós-Doutor		
Lei n. 3.079/18, de 30/07/2018, art. 52, Parágrafo Único, e Portaria n. 094/2019	Valor hora aula - Médico	Fator de Cálculo
	R\$ 122,675 - Especialista	CHS x VHA x 4,5 semanas/mês
	R\$ 147,210 - Mestre	
	R\$ 159,478 - Doutor	
R\$ 165,612 - Pós-Doutor		
CHS - Carga Horária Semanal VHA - Valor da Hora Aula 4,5 - Fator semana/mês		

2.3.1 Para cada aula ministrada será acrescentada uma hora para o Planejamento.

2.3.2 O valor da hora aula do Médico abrange as atividades teóricas e práticas, inclusive ambulatoriais.

2.4 A área de formação exigida para inscrição é descrita no QUADRO II a seguir.



## QUADRO II

GRADUAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TITULAÇÃO MÍNIMA
Agronomia ou Engenharia Agrônômica	03	09	Especialização na área da graduação exigida ou área afim
Engenharia Agrícola	01	03	Especialização na área da graduação exigida ou área afim
Agromensura ou Geoprocessamento	01	03	Especialização na área da graduação exigida ou área afim
Biologia ou Ciências Biológicas	05	15	Especialização na área da graduação exigida ou área afim
Biomedicina	02	06	Especialização na área da graduação exigida ou área afim
Ciências Contábeis	0	06	Especialização na área da graduação exigida ou área afim
Direito	05	15	Especialização na área da graduação exigida ou área afim
Educação Física	0	03	Especialização na área da graduação exigida ou área afim
Enfermagem	06	18	Especialização na área da graduação exigida ou área afim
Engenharia Civil	02	06	Especialização na área da graduação exigida ou área afim
Fisioterapia	04	12	Especialização na área da graduação exigida ou área afim
Geografia ou Geologia	0	03	Especialização na área da graduação exigida ou área afim
Gestão Ambiental	0	04	Especialização na área da graduação exigida ou área afim
Letras	02	06	Especialização na área da graduação exigida ou área afim
Letras (Inglês avançado)	02	06	Especialização na área da graduação exigida ou área afim
Medicina	01	03	Residência ou Especialização em Pediatria
Medicina	01	03	Residência ou Especialização em Neurologia
Medicina	01	03	Residência ou Especialização em Infectologia
Medicina	01	03	Residência ou Especialização em Urologia
Medicina	01	03	Residência ou Especialização em Psiquiatria
Medicina	0	03	Residência ou Especialização em Nutrologia
Medicina	01	03	Residência ou Especialização em Cirurgia Geral
Medicina	01	03	Residência ou Especialização em Geriatria
Medicina	01	03	Residência ou Especialização em Intensivista
Medicina	01	03	Residência ou Especialização



			em Ginecologia
Medicina	0	03	Residência ou Especialização em Otorrinolaringologia
Medicina	02	06	Residência ou Especialização na área da graduação exigida ou área afim
Medicina Veterinária	0	03	Especialização na área da graduação exigida ou área afim
Pedagogia	0	03	Especialização na área da graduação exigida ou área afim
Psicologia	0	02	Especialização na área da graduação exigida ou área afim

### **III – DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela Ficha de Inscrição e Tabela de Atribuição de Pontos (ANEXO I) devidamente preenchida pelo candidato, impressa, assinada entregue juntamente com as cópias dos respectivos títulos, no Setor de Protocolo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), dentro do prazo de inscrições.

3.1.1. Os candidatos deverão fazer suas inscrições **até às 18h do dia 29/11/2021**.

3.2. A veracidade das informações constante dos formulários de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

3.3. A FESG exigirá, por ocasião da convocação, a apresentação dos documentos pessoais e dos títulos informados e juntados ao formulário de inscrição que não tenham sido autenticados, para certificar a veracidade das informações prestadas e a compatibilidade com a classificação do candidato e as necessidades da IES.

3.4. Não serão recebidas documentações fora do período estabelecido neste capítulo.

3.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no formulário de inscrição sua opção quanto à área que pretende concorrer no presente processo seletivo.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá:

- a. Preencher a Ficha de Inscrição e Tabela de Atribuição de Pontos optando pela área a qual pretende se candidatar, sendo que, ao participar da seleção, o candidato já declara, sob as penas da lei, conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- b. A divulgação do resultado final está prevista para o dia **16/12/2021**, no sítio eletrônico <concursos.fesg.org.br> e em mural de divulgação da FESG, sendo divulgado também nos meios de comunicação recomendados pelo TCM/GO.



## **IV – AVALIAÇÃO**

### **QUADRO III**

<b>PROVA</b>	<b>TIPO</b>	<b>VALOR</b>
Avaliação de Títulos	Documental	40
Didática	Aula	60
Pontuação máxima	===	100

\* Havendo necessidade, em razão do número de candidatos, outras datas poderão ser utilizadas para a Prova Didática.

#### **4.1 Da Prova Didática**

4.1.1. A avaliação da prova didática será presencial e observará os critérios estabelecidos a seguir.

##### **4.1.1.1. Plano de aula - equivalendo a 20% (vinte por cento) do valor da prova.**

4.1.1.2. Objetivos e adequação destes ao tema.

4.1.1.3. Adequação do conteúdo.

4.1.1.4. Adequação dos procedimentos e recursos didáticos.

4.1.1.5. Indicação da modalidade avaliativa.

4.1.1.6. Indicação das referências bibliográficas.

##### **4.1.2. Desenvolvimento do conteúdo - equivalendo a 40% (quarenta por cento) do valor da prova.**

4.1.2.1. Apresentação e problematização.

4.1.2.2. Desenvolvimento sequencial.

4.1.2.3. Articulação do conteúdo com o tema.

4.1.2.4. Exatidão e atualidade.

4.1.2.5. Síntese.

##### **4.1.3. Exposição - equivalendo a 40% (quarenta por cento) do valor da prova.**

4.1.3.1. Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, informações etc.).

4.1.3.2. Adequação do material didático ao conteúdo.

4.1.3.3. Clareza, objetividade e comunicabilidade.

4.1.3.4. Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção.

4.1.3.5. Adequação ao tempo disponível.

4.1.4. Os candidatos terão 20 (vinte) minutos para apresentarem a aula didática, de acordo com a proposta apresentada no Plano de Aula.



4.1.5. Os membros da Banca Avaliadora terão até 10 (dez) minutos para arguição do candidato com relação ao conteúdo exposto e sobre metodologias didáticas para o ensino superior, reservando o mesmo tempo das arguições para o candidato reponde-las.

4.1.6. Para a elaboração do Plano de Aula para a Prova Didática, os candidatos abordarão os temas descritos no QUADRO IV a seguir:

**QUADRO IV**

<b>ÁREA</b>	<b>TEMA PARA A AULA DIDÁTICA</b>
Agronomia ou Engenharia Agrônômica	Sistemas de Produção Agrícola (Grandes Culturas).
Engenharia Agrícola	Manejo da água em agricultura irrigada.
Agrimensura ou Geoprocessamento	Sensoriamento Remoto aplicado à Agricultura.
Biologia ou Ciências Biológicas	A História Evolutiva da Diversidade Biológica.
Biomedicina	Gasometria arterial: coleta de amostras e interpretação clínica dos resultados.
Ciências Contábeis	Tributação de microempresas.
Direito	A Nova Ordem Sucessória na União Estável.
Educação Física	Saúde e qualidade de vida.
Enfermagem	Programa de atenção integral à saúde da mulher.
Engenharia Civil	Patologia em construções.
Fisioterapia	Princípios de avaliação em Fisioterapia.
Geografia ou Geologia	Disposição de resíduos e gestão ambiental.
Gestão Ambiental	Disposição de resíduos e gestão ambiental.
Letras	Linguagem em um Mundo Globalizado.
Letras (Inglês avançado)	Wish/if only.
Medicina	Exame físico geral normal - paciente adulto.
Medicina Veterinária	Melhoramento Animal.
Pedagogia	Reflexões sobre os processos educativos.
Psicologia	Matrizes psicológicas: a psicanálise

4.1.6.1. O Plano de Aula deverá ser entregue pelo candidato aos membros da Banca Avaliadora no início da Prova Didática, sendo um Plano para cada um dos três membros da Banca, sob pena de desclassificação.



4.1.7. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática seguirá os critérios da convocação a ser feita pela Comissão Organizadora deste PSS, que será publicada no dia 06/12/2021, e o tema da aula será o descrito no subitem 4.1.6.

4.1.8. Os candidatos deverão chegar com antecedência de pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a sua prova didática.

4.1.9. Haverá um projetor multimídia já disponível na sala da prova de didática, devendo os candidatos levarem, caso decidam usar, os demais equipamentos necessários para apresentação de recursos audiovisuais.

#### **4.2 Da avaliação de Títulos**

4.2.1 Para as inscrições os candidatos deverão imprimir, preencher e assinar a Ficha de Inscrição e Tabela de Atribuição de Pontos - Avaliação de Títulos, bem como juntar cópias dos documentos relativos aos Títulos indicados na mencionada tabela de atribuição de pontos, sob pena de não serem aceitos.

4.2.2 A Ficha de Inscrição será preenchida pelo candidato exclusivamente no prazo de inscrição. Após este prazo não será válido o encaminhamento de outros documentos sob qualquer hipótese.

4.2.3 Os documentos aceitos para avaliação de títulos são os constantes do ANEXO I.

4.2.3.1. Para a comprovação da autoria de livro, deverá o candidato anexar cópias da capa e da ficha catalográfica.

4.2.4 Os documentos apresentados fora das especificações contidas neste Edital não serão aceitos sob hipótese alguma.

4.2.5 A prova de títulos será realizada de acordo com a Tabela de Atribuição de Pontos - Avaliação de Títulos, preenchida conforme ANEXO I.

4.2.6 A Comissão Organizadora do PSS não preencherá a Tabela de Atribuição de Pontos - Avaliação de Títulos, apenas conferirá as informações escritas pelos candidatos.

4.2.7. A Comissão Organizadora que realizará o certame será composta por indicação da FESG.

### **V – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente de classificação pelas notas finais e constará do quadro de reservas da FESG, sendo que tanto as provas didáticas quanto a de títulos serão classificatórias.



5.1.1. A nota final do candidato será dada na forma descrita no QUADRO III.

5.2. No caso de empate será considerado aprovado e lotado o candidato com:

- a. maior titulação acadêmica.
- b. maior pontuação na prova didática.
- c. maior experiência acadêmica na docência do ensino superior.
- d. maior pontuação em artigos publicados na sua área de formação acadêmica.
- e. maior pontuação em desenvolvimento ou autoria de projetos de extensão ou pesquisa;
- f. persistindo ainda assim o empate, será considerado classificado o candidato de maior idade.

## **VI – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.2. Aos professores visitantes estrangeiros, além das exigências mencionadas neste artigo, deverão apresentar também:

- a. Passaporte com visto no Brasil para o fim educacional;
- b. Documentos de habilitação com tradução para a língua portuguesa

6.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos políticos.

6.4. Ter idade acima de 18 anos e, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;

6.5. Possuir inscrição no CPF;

6.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

6.7. Não estar cumprindo pena de natureza criminal, assim como não ter sofrido condenação criminal, transitada em julgado por crime contra o patrimônio público ou contra a administração pública.

6.8. Cumprir as determinações deste edital.

6.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FESG o direito de excluir aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.10. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva, de acordo com a conveniência e necessidade da FESG.

6.11. Será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:





- a. Não atender à convocação entregando junto ao Departamento de Recursos Humanos da FESG os documentos necessários no prazo de 05 dias contados da data da publicação.
  - b. Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo.
  - c. Recusar a contratação.
  - d. Não atender as exigências de preenchimento da função.
- 6.12. Por ocasião da admissão, os candidatos deverão apresentar laudo de avaliação de saúde, por meio de exame admissional certificado por médico do trabalho.
- 6.12.1. Se os candidatos forem considerados no exame admissional sem condições de exercerem suas funções serão eliminados do certame.
- 6.13. A FESG fará a convocação sempre em obediência à ordem de classificação dos candidatos.
- 6.14. Somente serão contratados aqueles candidatos convocados que apresentarem os documentos comprobatórios relacionados no ANEXO III deste Edital, ao setor de RH da FESG, no prazo de até 05 (cinco) dias após a convocação.
- 6.15. Não exercer outro emprego ou função pública, exceto aquelas compatíveis com o art. 37, XVI, da Constituição Federal.
- 6.16. No caso de o classificado exercer outro cargo ou função pública, deverá informar ao Departamento de Recursos Humanos da FESG o local e a carga horária que trabalha, mediante comprovação em Certidão expedida pelo outro órgão.
- 6.17. Não serão aceitas inscrições posteriores à data e a hora previstas.
- 6.18. Os contratos terão validade de um ano, podendo ser prorrogados por igual período, de acordo com o interesse da FESG.

## **VII – DOS RECURSOS**

- 7.1. Os recursos poderão ser interpostos observando as datas descritas no cronograma do ANEXO II, no horário de atendimento do departamento de protocolo (8h às 11h30min e 13h30min às 18h).
- 7.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará os resultados de julgamento dos recursos nas datas descritas no cronograma do ANEXO II.
- 7.3 Os recursos deverão ser dirigidos de forma já impressa à **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital n. 002/2021**, exclusivamente por meio de protocolo



junto ao Setor de Protocolo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), sob pena de não serem aceitos.

7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro dos prazos.

7.5 Não será aceita a inclusão ou substituição de documentos de títulos por ocasião de recurso contra o resultado da avaliação de títulos.

### **VIII - DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS**

8.1. Fica reservado aos deficientes físicos 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas em cada cargo, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo pretendido, ficando ressalvado que na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes físicos, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem classificatória.

8.2. Não se aplicará a reserva de vagas de que trata o item anterior quando no cargo ou habilitação mínima a aplicação do percentual incidente sobre o número de vagas resulte em número fracionário menor ou igual a 0,5 (cinco décimos).

8.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1. resulte em número com fração maior ou igual a 0,6 (seis décimos), esta deverá ser elevada até o primeiro número inteiro subsequente.

### **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os resultados finais serão homologados pela presidência do Conselho Superior de Gestão da FESG.

9.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no placar da instituição, na página eletrônica de acompanhamento do concurso <[concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br)>, no mural da FESG e nos meios de comunicação exigidos pelo TCM/GO.

9.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação de todas as condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, constatadas a qualquer momento, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.



9.5 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

9.6 Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Comissão Organizadora do PSS Edital 002/2021 designada para o PSS pelo Departamento de Recursos Humanos da FESG, bem como das devidas normas que vierem a ser editadas durante a preparação e etapas do certame.

9.7 O Candidato aprovado assumirá o compromisso de ministrar aulas na área de sua aprovação no certame, independentemente da especificidade da disciplina, obedecendo às necessidades e aos interesses da Administração.

9.8 O candidato aprovado deverá participar das reuniões dos colegiados para as quais for convidado.

9.9 Após a admissão, o candidato deverá submeter-se às regras disciplinares da FESG, sabendo ainda que os horários de prestação dos serviços sejam estabelecidos por critérios estritamente pedagógicos, bem como a participação em reuniões pedagógicas e administrativas.

9.10. O endereço eletrônico <pss@fesg.org.br> será a única forma para atendimento dos candidatos quanto às dúvidas e sugestões, sendo vedados quaisquer outros meios de comunicação, seja por telefone ou pessoalmente.

9.11. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, via postal, fac-símile, enviada por qualquer meio eletrônico ou de forma extemporânea.

Goiatuba (GO), aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

**Rogério Henrique Ohhira**  
**Presidente**

**Juldisandra Amélia**  
**Membro**

**Tamyres Borges Cardoso Macedo**  
**Membro**



## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO E TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

NUMERO DO CONSELHO DE CLASSE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

ESPECIALIDADE A QUAL PRETENDE CONCORRER: \_\_\_\_\_

### **TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

<b>ATIVIDADES DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
Tempo de docência em sala (Graduação e/ou Pós-graduação)	Máximo de 10 semestres	1,5 por semestre	15	
Autoria e execução de projetos de extensão ou de pesquisas	Máximo de 4 projetos	0,5 por projeto	2	
Participação em projetos de extensão ou de pesquisa	Máximo de 4 projetos	0,5 por projeto	2	
Autoria de livros nos últimos 5 anos	Máximo de 3 obras	1 por obra	3	
Artigos publicados na área de seleção nos últimos 5 anos em revistas científicas.	Máximo de 4 publicações	0,5 por publicação	2	
Orientação de monografia ou TCC nos últimos 5 anos	Máximo de 5 orientações	1,0 por Trabalho	5	
Participação em bancas de monografia ou TCC nos últimos 5 anos	Máximo de 5 participações	1,0 por banca	5	
Doutorado	Máximo de 1 título	8 por título	6	
Mestrado	Máximo de 1 título	4 por título	4	
Pós-graduação Lato Sensu ou Residência Médica	Máximo de 1 título	3 por título	3	
<b>TOTAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:</b>		<b>40</b>	
Observações: 1) Na Formação Acadêmica e Cursos Correlatos (não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo o maior) 2) Preencha a ficha anotando o cômputo de cada item e preencha o total com a soma dos pontos computados.				

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



## ANEXO II

# **CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 02/2021**

Publicação do Edital	23/11/2021
Prazo para Inscrições	24/11/2021 a 26/11/2021 e 29/11/2021
Resultado da Avaliação de Títulos	01/12/2021
Prazo de Recurso contra o Resultado da Avaliação de Títulos	02/12/2021 e 03/12/2021
Decisão dos Recurso contra o Resultado da Avaliação de Títulos	07/12/2021
Convocação Para Provas Didáticas	07/12/2021
Provas Didáticas	08/12/2021 a 10/12/2021
Resultado das Provas Didáticas	13/12/2021
Prazo de Recurso contra o Resultado das Provas Didáticas	14/12/2021 e 15/12/2021
Decisão dos Recursos contra o Resultado das Provas Didáticas	16/12/2021
Resultado Preliminar do PSS	16/12/2021
Prazo de Recurso contra o Resultado Preliminar do PSS	17/12/2021
Decisão dos Recurso contra o Resultado Preliminar do PSS	20/12/2021
Resultado Final do PSS	20/12/2021





### **ANEXO III**

## **Relação de Documentos Para Ocasão de Convocação**

- 01 Fotografia 3x4 recente;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Exame de Saúde Admissional;
- Diploma autenticado;
- Declaração se exerce ou não outro cargo público, se exercer informar o local e carga horária;
  - ✓ Se exercer cargo público, declaração assinada do local que trabalha constando quantas horas trabalha;
- Curriculum Lattes;
- Certidão de Reservista;
- Certidão de Casamento;
- Caso haja filhos menores de 14 anos, apresentar a certidão de nascimento dos mesmos;
- Número do PIS ou PASEP;
- Conta Corrente no Banco Santander;
- Certidões negativas de tributos: Federal, Estadual e Municipal;
- Comprovante de endereço;
- Cópia da carteira de trabalho;
- Cópia autenticada do(s) Certificado(s) de Pós-Graduação.